



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
**SECRETARIA DE GOVERNO / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

<b>Órgão:</b>	SECRETARIA DE GOVERNO e SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
<b>Setor requisitante:</b>	Diretoria de Modernização Administrativa
<b>Responsável pela Demanda:</b>	Massimiliano Prodan De Pol

### **1. Objeto**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de telecomunicações, estruturados em 02 (dois) lotes: Lote 01 – serviços principais, compreendendo (i) link dedicado de acesso à internet de alta capacidade (gateway principal), (ii) rede MPLS de interligação de unidades médias, (iii) rede MPLS de interligação de unidades de alta demanda e (iv) links temporários sob demanda instalados pela operadora no local do evento; e Lote 02 – link dedicado de redundância (backup do gateway principal, com rota física independente).

1.2 Classificação do objeto: Serviços e fornecimentos contínuos (Art. 6º, XV, Lei nº 14.133/2021).

### **2. Justificativa da necessidade da contratação**

A Administração Municipal necessita contratar empresa especializada em serviços de telecomunicações para garantir a sustentação da operação digital da Prefeitura Municipal de Chapecó. A demanda compreende o transporte de dados via tecnologia MPLS em fibra óptica para interligação das unidades administrativas ao Backbone Central, o fornecimento de link dedicado de internet de alta capacidade, o fornecimento de links temporários móveis (sob demanda) e a contratação de link dedicado de redundância com rota física independente, para contingência do gateway principal.

A contratação é pressuposto para a continuidade dos serviços públicos digitais (1Doc, SIM, e-SUS, protocolo eletrônico, teleconsultas e videomonitoramento) e está alinhada ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e ao Programa de Modernização Administrativa do Município.

A segmentação da rede MPLS em duas faixas de velocidade (500 Mbps para unidades médias e 1 Gbps para unidades de alta demanda) reflete a análise técnica da criticidade e do volume de tráfego de cada unidade, assegurando a economicidade da contratação.

### **3. Descrições e quantidades**

Os quantitativos e preços unitários abaixo estão consolidados na Memória de Cálculo de 23/04/2026, elaborada com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a partir de 108 amostras do PNCP (fonte I) e de cotações diretas de mercado (fonte IV – SUPERIP e MHNET), com tratamento estatístico MAD e saneamento crítico nos termos dos Acórdãos TCU nº 1.445/2015 e nº 2.816/2014.

Item	Especificação do Objeto	Un.	Qtd.	Mes es	V. Unit. Mensal (R\$)	V. Total Anual (R\$)
<b>LOTE 01 – Serviços principais</b>						
L1-I 1	Fornecimento de comunicação de dados: Link dedicado de internet 5 Gbps, Full Duplex, simétrico, com IPs /29 válidos, SLA mínimo de 99,9%, tempo máximo de reparo de 4 horas. Entrega em fibra óptica no CPD Central, atuando como gateway principal de saída para a internet das unidades remotas do Município.	Mês	1	12	8.500,00	<b>102.000,00</b>
L1-I 2	Fornecimento de comunicação de dados: Rede MPLS 500 Mbps, Full Duplex, em fibra óptica, para interligação de 205 (duzentas e cinco) unidades médias (secretarias finalísticas, unidades básicas de saúde de maior porte e escolas polo) ao Backbone Central, segmentados por VLAN.	Mês	205	12	410,00	<b>1.008.600,00</b>
L1-I 3	Fornecimento de comunicação de dados: Rede MPLS 1 Gbps, Full Duplex, em fibra óptica, para interligação de 20 (vinte) unidades de alta demanda (hospital municipal, sede administrativa, centros de processamento) ao Backbone Central, segmentados por VLAN.	Mês	20	12	574,00	<b>137.760,00</b>
L1-I 4	Fornecimento de comunicação de dados: Links temporários de 500 Mbps, com 01 (um) IP fixo cada, provisionados sob demanda pela operadora no local indicado pela Administração (praças, parques, pavilhões, logradouros públicos e unidades temporárias), para uso em eventos institucionais e operações temporárias de campo. Pagos apenas quando efetivamente utilizados.	Evento	3	—	1.500,00	<b>4.500,00</b>
<b>Subtotal Lote 01 (12 meses)</b>						<b>1.252.860,00</b>
<b>LOTE 02 – Link dedicado de redundância (backup)</b>						

Item	Especificação do Objeto	Un.	Qtd.	Meses	V. Unit. Mensal (R\$)	V. Total Anual (R\$)
L2-I 1	Fornecimento de comunicação de dados: Link dedicado de redundância de 5 Gbps, Full Duplex, em rota física independente do Lote 01 – Item 01, com comutação automática via BGP, IP /29 válido próprio, SLA mínimo de 99,5% e tempo máximo de restabelecimento de 4 horas. Deve ser contratado de operadora distinta da fornecedora do Lote 01, para contingência do gateway principal de internet.	Mês	1	12	7.500,00	<b>90.000,00</b>
<b>Subtotal Lote 02 (12 meses)</b>						<b>90.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL GLOBAL (12 meses)</b>						<b>1.342.860,00</b>

#### Resumo por lote:

Valor Total Lote 01 (serviços principais)	<b>R\$ 1.252.860,00</b>
Valor Total Lote 02 (link de redundância)	<b>R\$ 90.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>	<b>R\$ 1.342.860,00</b>

#### 4. Observações gerais

**4.1. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:** Massimiliano Prodan De Pol – Diretoria de Modernização Administrativa.

**4.2. Prazo para pagamento:** até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal e o ateste de recebimento da prestação do serviço emitido pelo fiscal.

**4.3. Fundamentação da pesquisa de preços:** os preços unitários e quantitativos consignados na tabela da Seção 3 encontram-se integralmente fundamentados na Memória de Cálculo de 23/04/2026, parte integrante do processo, elaborada com observância à hierarquia de fontes do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e à IN SEGES/ME nº 65/2021.

**4.4. Vigência contratual:** 12 (doze) meses, prorrogável nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**4.5. Lotes distintos e vedação à mesma operadora:** o Lote 02 (link de redundância) deverá ser contratado de operadora distinta da fornecedora do Lote 01 – Item 01, garantindo independência física e lógica para contingência do gateway principal.

Chapecó/SC, 23 de abril de 2026.

---

**MARCOS ALBERTO GIOVANNI**  
Diretoria de Gestão Administrativa  
Secretaria de Governo

*Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.*